

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 367

CONCEDE ABONO  
DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS.

RUBEM COELHO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,  
FAÇO SABER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:

ARTIGO 1º - É CONCEDIDO NESTE ANO, UM ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO ÚNICO DA PREFEITURA, NA BASE CORRESPONDENTE A UM MÊS DE REMUNERAÇÃO.

§ 1º - CONSIDERA-SE, NESTE CASO, COMO REMUNERAÇÃO, O VENCIMENTO PADRÃO, MAIS AVANÇOS, PARA PESSOAL FIXO.

§ 2º - FARÃO JÚS AO ABONO NESTA REFERIDO, INTEGRALMENTE, TODOS OS AQUELES FUNCIONÁRIOS QUE TENHAM UM OU MAIS ANOS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO, E PROPORCIONALMENTE, AOS QUE TIVEREM SIDO ADMITIDOS NO CORRENTE ANO.

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE COBERTURA A DESPESA REFERIDA NO ARTIGO ANTERIOR, O CRÉDITO ESPECIAL ABERTO PELA LEI Nº 361/76, DE 10/12/76.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de dezembro de 1976

RUBEM COELHO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de dezembro de 1976

ALDO PAGANT

COORDENADOR GERAL.-